



**PREFEITURA DE
VILHENA**
PROCURADORIA



Ofício nº 378/2025/PGM

Vilhena/RO, 7 de julho de 2025.

Exmº. Sr.
Celso Eduardo Machado
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação do Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 7.206/2025, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 383.313,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA."

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:
MUNICIPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



07/07/2025 09:57:40

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://vilhena.oxxy.eletoch.com.br/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: d17c7ec9-4ff-49a2-bc25-c3bedb3ce150 - Página 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA

Data: 07.07.25

Hora: 9h40

Daniella Belli

Daniella Belli
Matrícula nº 400005



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7-206, DE 7 DE JULHO DE 2025

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 383.313,72 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMED, para viabilizar recursos para prover o repasse da 2ª parcela do Programa de Apoio Financeiro às escolas municipais de Vilhena – PAFEMV, bem como a continuidade dos serviços de manutenção e melhorias junto as escolas municipais.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade em ofertar qualidade no processo de ensino e aprendizagem por meio das Instituições Educativas Públicas Municipais, provendo dos meios necessários para garantia de um melhor aprendizado para aos alunos;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, nas contas correntes nº 383-0 e nº 1.378-1, vinculadas ao custeio de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 7 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



07/07/2025 09:58:11





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.206, DE 7 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR
SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
383.313,72 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 383.313,72 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e treze reais e setenta e dois centavos) necessários para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 07001 – Setor de Educação Infantil

1236500732.281 – Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Educação Infantil

3350.43.00.00	25000100 Subvenções Sociais	R\$	67.291,42
---------------	-----------------------------	-----	-----------

Unidade Orçamentária: 07003 – Setor de Ensino Fundamental

1236100732.259 – Apoio Financeiro as Escolas Municipais de Ensino Fundamental

3350.43.00.00	25000100 Subvenções Sociais	R\$	60.405,22
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1236100731.157 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em Escolas de Ensino Fundamental

4490.51.00.00	25000100 Obras e Instalações	R\$	255.617,08
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....		R\$	383.313,72
------------	--	-----	------------

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 7 de julho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR



07/07/2025 09:57:57





MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 662/2025/SEMED

Vilhena-RO, 02 de julho de 2.025.

DE: Secretaria Municipal de Educação
PARA: Secretaria Municipal de Planejamento

A SEMED vem através do presente solicitar abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente nº 383-0, vinculada ao custeio de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

Considerando o saldo disponível em 31/12/2024, na conta corrente vinculada nº 1.378-1, vinculada ao custeio de despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de adotar as medidas necessárias para garantir aos alunos da Rede Municipal de Ensino, a oferta de serviços inerentes a manutenção das atividades de sua competência;

Considerando a necessidade e obrigatoriedade desta Secretaria Municipal de Educação – SEMED em ofertar qualidade no processo de ensino e aprendizagem por meio das Instituições Educativas Públicas Municipais, provendo dos meios necessários para garantia de um melhor aprendizado para aos alunos;

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação – SEMED viabilizar recursos para prover o repasse da 2ª parcela do Programa de Apoio Financeiro às Escolas Municipais de Vilhena – PAFEMV, conforme disposição da Lei Municipal nº 5.674/202 conjugada com a Portaria nº 008/2025/SEMED;

Encaminha Processo de alteração orçamentária, conforme segue:

Nº P.A.O	VALOR	JUSTIFICATIVA	CONTAS BANCÁRIAS
026/2025	R\$ 383.313,72	Superávit Financeiro	383-0 / 1.378-1

Os valores foram apurados pelo setor de contabilidade, conforme quadro abaixo.

Número C/C	Saldo existente em 31/12/2024	Retenções e/ou Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível
Conta nº 383-0	R\$ 4.006.934,10	R\$ 3.900.848,61	R\$ 106.085,49	R\$ 0,00
Conta nº 1.378-1	R\$ 1.094.692,31	R\$ 0,00	R\$ 149.631,34	R\$ 945.060,97

Atenciosamente,

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
RICARDO DOS SANTOS FREITAS



04/07/2025 13:36:47

Assinado por:
MUNICÍPIO DE VILHENA
FLAVIO DE JESUS



04/07/2025 13:39:30

